



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.732 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.**

*Libera da caução oferecida por "ORA Comercial e Construtora Ltda", em garantia da execução de obras de infra-estrutura no loteamento "Parque das Flores" e dá outras providências.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal nº 2.092, de 22/04/1981, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 323/04, protocolizado sob o nº 13590;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Empresa **ORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.057.700/0001-50, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infra-estrutura em 27 de outubro de 1982, registrada na matrícula originária número 2.682, de 12 de outubro de 1979, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, outorgada em favor da Prefeitura Municipal de Assis, referente aos Lotes 97 e 98, situados no Loteamento "Parque das Flores".

**Parágrafo único.** A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução integral das obras de infra-estrutura nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal, conforme consta do relatório do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, incluso no Processo Administrativo nº 323/04, protocolizado sob o nº 13590.

**Art. 2º** O Loteador procederá o necessário registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deste decreto de liberação da caução.

**Art. 3º** Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartórios e decorrentes da presente liberação, serão de responsabilidade do Loteador.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Novembro de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de Novembro de 2004.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

